



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000321

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/06/10000321

Número / Ano	000321/2021	C.M.C.M. Pág.: <u>02</u>
Data / Horário	10/06/2021 - 14:24:46	Rubrica: <u>Emexo</u>
Ementa	Dispõe sobre alteração na lei complementar municipal nº 1.641 de 01 de julho de 2020, definindo o plano anual e mensal de amortização do passivo atuarial do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu - IPASCON para o exercício de 2021 e seguintes e dá outras providências.	
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - Prefeito	
Natureza	Legislativo	
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar	
Número Páginas	1	
Número da Matéria	1	
Emitido por	Thais	

LIDO
10/06/21



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 20/2021.

Conceição de Macabu/RJ, 07 de junho de 2021.

Senhor Presidente,
Egrégia Câmara Municipal de Conceição de Macabu,

Através desta mensagem, temos a grata honra de encaminhar à nobre Casa Legislativa o projeto de lei que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal nº 1.641/2020, no que tange ao equacionamento do déficit atuarial municipal a ser repassado ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu – IPASCON.

Importa esclarecer que o equacionamento do déficit atuarial municipal visa o cumprimento integral do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e normatizações do Ministério da Economia através de sua Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, algumas delas reproduzidas abaixo, a saber:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 22. Vedada a instituição de novos regimes próprios de previdência social, lei complementar federal estabelecerá, para os que já existam, normas gerais de organização, de funcionamento e de responsabilidade em sua gestão, dispondo, entre outros aspectos, sobre:

VI - mecanismos de equacionamento do déficit atuarial;

PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008.

(Publicada no DOU nº 132, de 11/07/2008)

Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e dá outras providências.

Art. 5º A SPS, quando da emissão do CRP, examinará o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e das exigências abaixo relativas aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS:

II - observância do equilíbrio financeiro e atuarial, correspondente à implementação, em lei, atendidos os parâmetros estabelecidos pelas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS, do que segue:

- a) alíquotas de contribuição necessárias para a cobertura de seu plano de benefícios; e
- b) plano de amortização ou a segregação de massas para equacionamento de seu déficit atuarial.

PORTARIA Nº 464, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

(Publicada no D.O.U. de 20/11/2018)

Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e equacionamento do déficit atuarial.

Conceição de Macabu

PROTOCOLO GERAL

Nº

455/21

Ass:

[Assinatura]

Em 08/06/21



Art. 48. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá observar os seguintes parâmetros:

I - cobrir os custos de todos os benefícios do RPPS e contemplar, nos termos do art. 51, os recursos para o financiamento do custo administrativo;

II - ser objeto de demonstração em que se evidencie que possui viabilidade orçamentária, financeira e fiscal nos termos do art. 64;

III - consistir o plano de amortização do deficit atuarial no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes mensais cujos valores sejam preestabelecidos;

Capítulo XV DO EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

Art. 53. No caso de a avaliação atuarial de encerramento do exercício apurar deficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento.

§ 2º O equacionamento do deficit atuarial poderá consistir:

I - em plano de amortização com contribuição suplementar, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos;

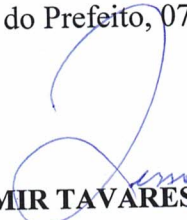
A elaboração de Cálculo Atuarial é uma obrigação legal a todos RPPS imposta Constitucionalmente e pela legislação previdenciária extravagante, onde o mesmo deve ser realizado por Atuário legalmente habilitado. O Calculo Atuarial para 2021 foi elaborado pelo Atuário Sérgio Aureliano Machado da Silva- MIBA 547.

Nessa linha, sem deixar de exercer a competente fiscalização, resolveu-se enviar este projeto de lei para que seja regulamentado o equacionamento do déficit atuarial para avaliação de Vossas Excelências.

Na certeza de contar com a diligência para a aprovação desta matéria de relevante interesse público e administrativo, encaminhamos o respectivo projeto solicitando que essa Egrégia Casa de Leis proceda à análise e aprovação do mesmo **EM CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Por derradeiro, reitero a VV. Ex^a nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2021.


VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito Municipal -



APROVADO POR UNANIMIDADE
28 106 121
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 20/2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.641 DE 01 DE JULHO DE 2020, DEFININDO O PLANO ANUAL E MENSAL DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E SEGUINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Conceição de Macabu **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

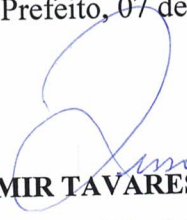
Art. 1º. O art. 2º da Lei Complementar nº 1.641 de 01 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º- Considerando que a reavaliação atuarial do exercício de 2021 apresentou um déficit atuarial de R\$ 81.514.227,71 (oitenta e um milhões e quinhentos e quatorze mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), fica criado o plano de amortização mensal, para os próximos 22 anos de acordo com o Anexo I desta lei, iniciando no exercício de 2021 com R\$ 204.862,13 (duzentos e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais e treze centavos) mensais, devendo ser custeados pelo Município de Conceição de Macabu conforme avaliação atuarial."

Art. 2º. Os valores dos aportes mensais serão os constantes do Anexo I desta lei, sendo devido proporcionalmente no exercício de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2021.


VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -



ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2021

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Calculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2021	24.657.427,70	2.458.345,54	204.862,13
2022	24.904.001,97	2.889.345,15	240.778,76
2023	25.153.041,99	3.328.718,92	277.393,24
2024	25.404.572,41	3.776.591,23	314.715,94
2025	25.658.618,14	4.233.088,11	352.757,34
2026	25.915.204,32	4.698.337,27	391.528,11
2027	26.174.356,36	5.172.468,11	431.039,01
2028	26.436.099,93	5.655.611,73	471.300,98
2029	26.700.460,93	6.147.900,97	512.325,08
2030	26.967.465,54	6.649.470,44	554.122,54
2031	27.237.140,19	7.160.456,51	596.704,71
2032	27.509.511,59	7.680.997,35	640.083,11
2033	27.784.606,71	8.211.232,96	684.269,41
2034	28.062.452,78	8.751.305,19	729.275,43
2035	28.343.077,30	9.301.357,73	775.113,14
2036	28.626.508,08	9.861.536,20	821.794,68
2037	28.912.773,16	10.431.988,10	869.332,34
2038	29.201.900,89	11.012.862,88	917.738,57
2039	29.493.919,90	11.604.311,97	967.026,00
2040	29.788.859,10	12.206.488,74	1.017.207,40
2041	30.086.747,69	12.328.553,63	1.027.379,47
2042	30.387.615,16	12.451.839,17	1.037.653,26


VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito Municipal -

Reavaliação Atuarial data base
31/12/2020 para o exercício 2021 do
Regime Próprio de Previdência
Social de CONCEIÇÃO DE MACABU
- RJ com amortização de déficit
técnico

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Regime Próprio de Previdência
de CONCEIÇÃO DE MACABU -
RJ

Atuário Responsável = Sergio Aureliano Machado
da Silva
MIBA = 547
Número Nota Técnica Aprovada = 2015.000162.1

Sumário

INTRODUÇÃO.....	2
Base Normativa.....	2
Plano de Benefícios.....	2
Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento	3
CAPITALIZAÇÃO.....	3
Crédito Unitário Projetado (PUC).....	3
Aposentadoria por Tempo de Contribuição.....	3
Hipóteses Atuariais e Premissas.....	5
Análise da Base de Dados Cadastrais	7
Resultado Atuarial	15
Custeio do Plano de Previdência.....	17
Equacionamento do Déficit Atuarial.....	18
Custeio Administrativo.....	20
Parecer atuarial.....	21
Certificação.....	22
Anexo Tabua Utilizadas na reavaliação atuarial	23

INTRODUÇÃO

A GTF elaborou o presente relatório por solicitação do Município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ para prover às informações necessárias o Regime Próprio de Previdência do Município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ - RO de acordo com as normas atuariais internacionalmente aceitas relacionadas aos compromissos para com o plano de benefício previsto na lei municipal e com base na legislação brasileira vigente.

Os resultados deste relatório não podem ser utilizados para qualquer outro propósito distinto do reporte contábil dos compromissos previdenciários do Município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ relativos ao plano de benefício mencionado. A GTF não se responsabiliza pelas consequências da utilização das informações aqui contidas para qualquer outra finalidade que não a abrangida pelo objeto deste estudo.

Base Normativa

O relatório de reavaliação atuarial foi elaborado com base na Lei 756 de 21/12/2006, base de Regime Próprio do Município (RPPS) do município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ, que serve de parâmetro para concessão dos benefícios que iremos definir no item próximo

Plano de Benefícios

Os seguintes benefícios, os quais são abrangidos que foram considerados neste relatório:

BENEFÍCIOS	LEGISLAÇÃO PARAMETRO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição;	art. 45 e 46 da Lei 756 de 21/12/2006
Aposentadoria por Idade;	art. 45 e 46 da Lei 756 de 21/12/2006
Aposentadoria Compulsória;	art. 45 e 46 da Lei 756 de 21/12/2006
Aposentadoria por Invalidez;	art. 43 da Lei 756 de 21/12/2006
Aposentadoria especial de carreira de magistério;	art. 46 da Lei 756 de 21/12/2006
Pensão	art. 58 da Lei 756 de 21/12/2006

Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

REGIME	METODO	TIPO DE BENEFÍCIO
CAPITALIZAÇÃO	Crédito Unitário Projetado (PUC)	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Aposentadoria por Idade; Aposentadoria Compulsória; Aposentadoria por Invalidez; Aposentadoria especial de carreira de magistério; Pensão

Descrição do Regime de Capitalização

Entende-se por regime financeiro de capitalização aquele que possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e a contribuição Patronal, incorporando-se às reservas matemáticas, que são suficientes para manter o compromisso total do regime próprio de previdência social para com os participantes, sem que seja necessária a utilização de outros recursos, caso as premissas estabelecidas para o plano previdenciário se verifiquem.

Descrição do Regime de Repartição Simples

Entende-se por regime financeiro de repartição simples aquele em que as contribuições pagas por todos os servidores e pela parte Patronal em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse período.

Normalmente utilizado em benefícios de prestação por prazo determinado

Descrição do Método de Crédito Unitário Projetado (PUC)

Tem como princípio o incremento Método de avaliação individual dos compromissos com uma massa segurada, que se baseia no incremento anual das reservas matemáticas de uma fração custo do total do plano sem projeção de crescimento salarial

Definições

Ativos do plano: São os ativos mantidos pelo fundo de pensão que satisfaçam às seguintes condições:

O fundo de previdência é legalmente separado do ente patrocinador Município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ;

Os ativos do fundo devem ser usados exclusivamente para reduzir as obrigações de benefícios aos servidores. Não são disponíveis aos credores do ente e não podem ser devolvidos a ele;

Na extensão que haja ativos suficientes no fundo, o ente não terá obrigação legal ou constituída a pagar diretamente os benefícios aos servidores;

Não são considerados ativos do Plano àqueles utilizados para dar suporte às suas operações (edifícios, equipamentos, móveis, utensílios e outros), sendo valorizados ao custo de aquisição líquido das depreciações e amortizações, nem os instrumentos financeiros não transferíveis emitidos pelo ente e mantidos pelo fundo de previdência.

Benefícios aos servidores: São todas as formas de remuneração proporcionadas por um RPPS aos servidores de cargo efetivo do ente ou aos seus dependentes.

Benefícios de curto-prazo aos servidores: São benefícios devidos inteiramente dentro de um período de doze meses.

Custo do serviço passado não reconhecido: Parcela do custo do serviço passado que não foi reconhecida como parte da despesa/receita anual.

Déficit ou superávit: O excesso do valor presente das obrigações em relação ao valor do patrimônio garantidor do RPPS.

Ganhos e perdas atuariais: Compreendem:

Os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente (ajustes advindos da experiência); e

Os efeitos das mudanças nas premissas atuariais.

Ganhos ou perdas atuariais não reconhecidas: Valor dos ganhos e perdas acumulados que não foram reconhecidos como parte da despesa/receita anual.

Juros sobre as Obrigações Atuariais (componente das despesas/receita anual): O crescimento do valor presente das obrigações decorrentes da passagem do tempo.

Método Atuarial: Também chamado de "método financeiro", consiste em uma técnica particular utilizada pelos atuários para determinar o valor do custo anual dos benefícios, ou custo normal, e o valor presente das obrigações atuariais, bem como a forma de financiamento destas obrigações ao longo do tempo. Normalmente, as contribuições anuais para o plano compreendem o custo normal e valor adicional para a amortização da parcela do valor presente das obrigações atuariais não cobertas pelo valor justo dos ativos do plano.

Passivo Atuarial: É o valor do passivo do plano efetivamente reconhecido pelo RPPS em seus livros contábeis, de acordo com Plano de Conta ganhos/perdas atuariais acumulados, custo do serviço passado e aumento do passivo/ativo na adoção deste pronunciamento.

Planos de benefícios definidos: São todos os planos em que o benefício é definido no regulamento (LEI) e o Tesouro Municipal assume o compromisso de pagar contribuições adicionais, caso o fundo não possua ativos suficientes para pagar todos os benefícios devidos.

Rendimento dos ativos do plano: São os juros, dividendos, aluguéis e outras receitas, ganhos e perdas, realizadas ou não, derivados dos ativos do plano, deduzidos os custos de sua administração e de todo e qualquer tributo incidente sobre as receitas, sobre o resultado e sobre os próprios ativos do plano.

Valor Presente: Também denominado "valor presente atuarial", consiste no montante equivalente (apurado na data da avaliação) de uma série de pagamentos ou créditos

PR JOAO CAETANO 161 BLOCO 2 APT 601 cep 24.210-405 INGÂ NITERÓI RJ

futuros. O valor presente é obtido descontando-se os pagamentos futuros a uma taxa pré-determinada de juros (taxa de desconto das obrigações atuariais), levando-se em consideração a probabilidade de pagamento de cada parcela.

Valor Presente das Obrigações Atuariais: Parcela do valor presente dos benefícios futuros atribuída ao tempo de serviço anterior à data da avaliação de acordo com o método atuarial utilizado. O valor presente das obrigações atuariais é definido na Legislação Brasileira e é determinado com base na taxa de desconto das obrigações atuariais e outras premissas, tais como, expectativa de crescimento salarial e de benefícios, além de tábuas biométricas aplicáveis a população avaliada.

Hipóteses Atuariais e Premissas

As principais hipóteses financeiras e atuariais utilizadas para as avaliações atuariais em posição de 31/12/2020 são apresentadas na tabela a seguir. As premissas posicionadas na data da avaliação atuarial são utilizadas para a determinação do valor presente das obrigações atuariais naquela data e para o cálculo da despesa/receita para o exercício subsequente.

Rendimento esperado de longo prazo dos investimentos

As taxas esperadas de retorno dos investimentos de longo prazo, relativa aos planos avaliados foram selecionados pelo ente, tendo sido determinadas a partir das expectativas de rentabilidade de longo prazo de 5,5% aa de acordo com a política de investimento encaminhada.

Taxa para Desconto da Obrigação Atuarial

A taxa de desconto da obrigação atuarial é utilizada para determinação, na data base da avaliação atuarial, do valor presente resultante do fluxo de caixa esperado para a cobertura dos benefícios.

As normas contábeis brasileiras e internacionais estabelecem, em geral, que esta taxa deve ser obtida com base nas taxas de retorno praticadas pelo mercado para papéis de primeira linha na data do balanço. Alternativamente, e na falta desta categoria de papéis no mercado, é indicado o uso das taxas de retorno oferecidas pelos títulos do Governo. Em ambos os casos os prazos de resgates dos papéis utilizados devem apresentar condições consistentes com as obrigações dos benefícios pós-emprego sendo avaliados.

No Brasil, em decorrência da falta de títulos de primeira linha, as condições previstas pelas normas contábeis, o "benchmark" utilizado para justificar as taxas de desconto utilizadas tem sido os títulos de Governo, estando esta alternativa prevista nas normas contábeis.

Os títulos do Governo brasileiro mais comumente considerados para este propósito têm sido as NTN-B, indexadas ao IPCA, as quais têm apresentado fortes oscilações ao longo dos últimos anos. Estas oscilações, ao serem refletidas na apuração dos passivos atuariais, resultam impactos expressivos sobre os valores a serem reconhecidos pelas empresas em seus balanços relativos aos seus compromissos com planos de benefícios pós-emprego.

Considerando a metodologia de *Duration Ajustada*, a partir da *Macaulay Duration*, os dados de mercado para os retornos esperados das NTN-B, e as maturidades usuais das obrigações dos planos de benefícios, a taxa de desconto para o plano de benefício avaliado deveria convergir para a taxa aproximada de 5,75% em termos reais, líquida da inflação medida pelo IPCA, ou 10,30% por ano, em termos nominais, se considerada a taxa de inflação de longo prazo de 4,30%.

Crescimento Salarial Ativo e Benefícios dos Inativos e Pensionistas

A premissa de crescimento real dos salários selecionada foi de 1% pois a série histórica para análise, apresentou uma evolução real próximo de 1%.

Neste sentido se considerarmos que o IPCA (índice utilizado na reavaliação atuarial) não foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que está compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial, crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

Taxa de Inflação de Longo Prazo

A taxa esperada de inflação de longo prazo de 5,75% ao ano foi calculada de acordo com previsão do Banco Central do Brasil.

Taxa de Rotatividade

A taxa de rotatividade é determinada com base na experiência do ente, a entrada saída de servidores sem direito a recebimento do benefício foi considerada nula.

Tábuas Biométricas

As tabuas de mortalidade e entrada em invalidez será apresentado no anexo,

Utilizamos as Tabuas de Mortalidade Geral segregado por sexo IBGE 2016

Para Mortalidade de Inválidos utilizamos a IAPB 55

Para Entrada em Invalidez a Álvaro Vindas.

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS:

Como o Regime não apresentou tempo de serviço passado anterior ao ingresso no município, adotamos como hipótese legal, que cada servidor tenha ingressado em atividade sujeito a registro previdenciário aos 25 anos de idade e ao longo de sua vida laborativa terá 1(um) ano sem registro de tempo de contribuição.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25

Verificamos que a idade de aposentadoria no diversos município avaliado os servidores professores e não professores estão aposentados após o cumprimento do pedágio para previsto pela emenda constitucional nº 20, consequentemente demonstraremos a idade projetada para cada tipo de aposentaria.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculina	60
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminina	55
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculina	56
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminina	51

Análise da Base de Dados Cadastrais

Os resultados obtidos neste relatório consideraram informações fornecidas para a avaliação atuarial da Legislação vigente do RPPS do município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ na posição de 31/12/2020 em particular:

Dados cadastrais individuais dos participantes dos planos para cálculo das obrigações atuariais, fornecidos pelo ente, em posição de 31/10/2020,

As informações financeiras para o valor do patrimônio garantido dos benefícios, despesas com benefícios, folha anual de ativos e folha anual de inativos do RPPS avaliados foram fornecidos pelo Fundo da Previdência do Município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ.

Apresentamos a seguir os valores para todas as despesas do plano, com base nas informações disponibilizadas pelo Fundo.

É oportuno registrar que em nenhum momento a GTF questionou a qualidade dos ativos dos planos, considerando que os valores informados refletem com precisão os respectivos valores constantes de seu balanço e aprovados pelos órgãos oficiais.

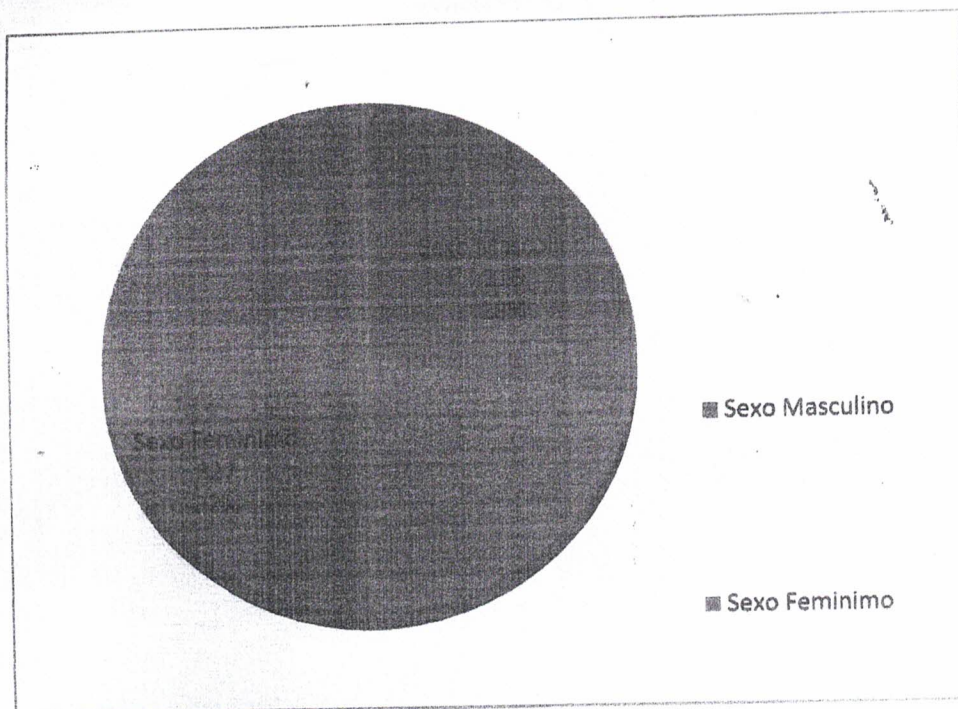
DESPESAS COM BENEFÍCIOS			
	2018	2019	2020
FOLHA ANUAL INATIVOS	4.688.200,66	5.850.642,59	6.620.302,45
FOLHA DE PENSIONISTA	768.808,03	825.995,24	901.619,28

ESTATISTICA DOS DADOS DOS ATIVOS

Servidores	ATIVO	RISCO IMINENTE											
		RISCO IMINENTE PROF - PREFEITURA	RISCO IMINENTE NÃO PROF - PREFEITURA	RISCO IMINENTE PROF - CAMARA	RISCO IMINENTE NÃO PROF - CAMARA	RISCO IMINENTE PROF - SEC PROMOÇÃO	RISCO IMINENTE NÃO PROF - SEC PROMOÇÃO	RISCO IMINENTE PROF - SEC SAUDE	RISCO IMINENTE NÃO PROF - SEC SAUDE	RISCO IMINENTE PROF - FUNDO DE PREVIDENCIA	RISCO IMINENTE NÃO PROF - FUNDO DE PREVIDENCIA	RISCO IMINENTE PROF - PATRONAL 6	RISCO IMINENTE NÃO PROF - PATRONAL 6
		dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20
Estatísticas													
Total de Servidores	1.143	29	18	0	3	0	2	0	23	0	0	0	0
Total de Servidores Sexo Masculino	316	1	8	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
Média Média Sexo Ilum	47,27	39,00	57,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,40	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIA SALARIO SEXO MASC	1.583,20	0,00	1.469,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.913,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Média Média de admissão sexo	32,43	37,00	37,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Servidores Sexo Feminina	827	28	10	0	3	0	2	0	13	0	0	0	0
Média Média Sexo Fem	45,35	39,30	51,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIA SALARIO SEXO FEM	1.664,52	2.525,37	1.245,77	0,00	2.365,30	0,00	1.671,93	0,00	1.521,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Média de Média de admissão fem	33,93	34,75	35,70	0,00	38,57	0,00	N/D	0,00	38,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Salário de Contribuição (R\$)	1.894.286,67	70.710,20	24.432,04	0,00	7.165,91	0,00	3.343,66	0,00	30.212,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário de Contribuição Média (R\$)	1.658,03	2.438,23	1.355,45	0,00	2.365,30	0,00	1.671,93	0,00	2.183,14	0,00	0,00	0,00	0,00

RISCO NÃO IMINENTE											
RISCO NÃO IMINENTE PROF - PREFEITURA	RISCO NÃO IMINENTE NÃO PROF - PREFEITURA	RISCO NÃO IMINENTE PROF - CAMARA	RISCO NÃO IMINENTE NÃO PROF - CAMARA	RISCO NÃO IMINENTE PROF - SEC PROMOÇÃO	RISCO NÃO IMINENTE NÃO PROF - SEC PROMOÇÃO	RISCO NÃO IMINENTE PROF - SEC SAUDE	RISCO NÃO IMINENTE NÃO PROF - SEC SAUDE	RISCO NÃO IMINENTE PROF - FUNDO DE PREVIDENCIA	RISCO NÃO IMINENTE NÃO PROF - FUNDO DE PREVIDENCIA	RISCO NÃO IMINENTE PROF - PATRONAL 6	RISCO NÃO IMINENTE NÃO PROF - PATRONAL 6
dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20	dez/20
223	421	0	12	0	66	0	344	0	0	0	0
30	154	0	3	0	13	0	96	0	0	0	0
40,71	45,08	0,00	42,67	0,00	43,77	0,00	44,76	0,00	0,00	0,00	0,00
2.590,25	1.286,50	0,00	3.076,68	0,00	1.189,85	0,00	1.642,28	0,00	0,00	0,00	0,00
30,13	32,76	0,00	28,33	0,00	31,54	0,00	32,67	0,00	0,00	0,00	0,00
183	207	0	9	0	23	0	248	0	0	0	0
42,34	46,28	0,00	48,44	0,00	45,83	0,00	43,09	0,00	0,00	0,00	0,00
2.516,01	1.199,83	0,00	2.103,67	0,00	1.405,85	0,00	1.611,15	0,00	0,00	0,00	0,00
30,75	35,01	0,00	32,67	0,00	37,09	0,00	34,03	0,00	0,00	0,00	0,00
524.897,62	541.399,74	0,00	28.163,01	0,00	89.967,82	0,00	557.222,86	0,00	0,00	0,00	0,00
2.352,90	1.233,26	0,00	2.346,92	0,00	1.363,15	0,00	1.619,83	0,00	0,00	0,00	0,00

QUANTIDADE DE DE SERVIDORES	
ATIVOS	
Sexo Masculino	316
Sexo Feminino	827
Total	1143



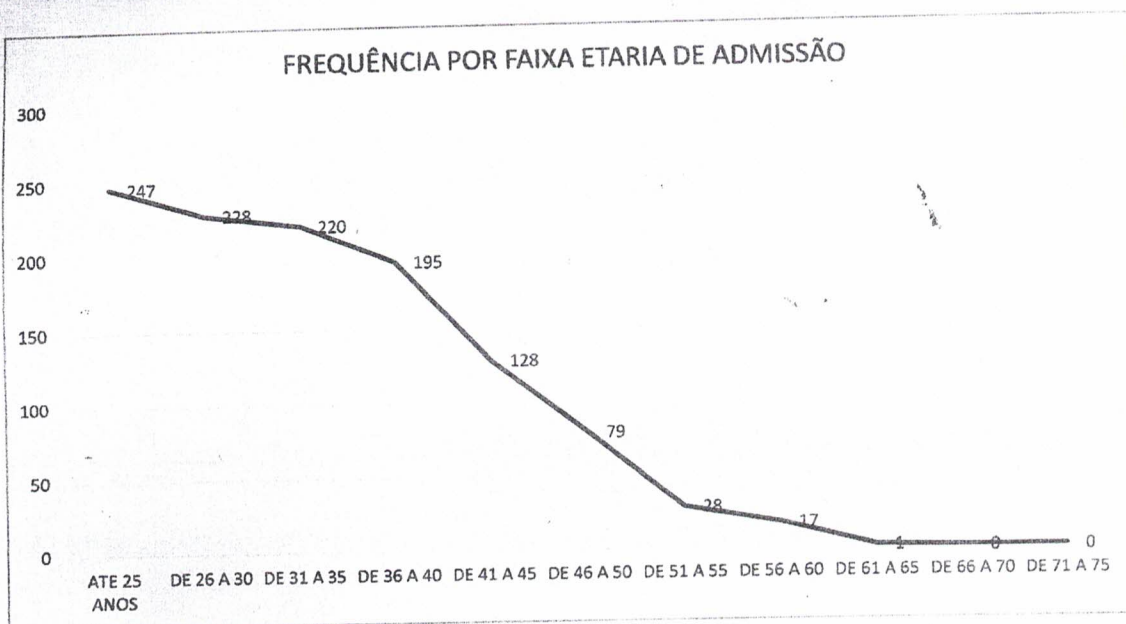
DADOS MEDIO DA BASE INFORMADA DE ATIVOS	
SALÁRIO MEDIO MASC	1.583,20
SALÁRIO MEDIO FEM	1.664,52
IDADE MEDIA MASC	47,27
IDADE MEDIA FEM	45,35
TEMPO DE ENTE MEDIO MASC	14,92
TEMPO DE ENTE MÉDIO FEM	11,50
TEMPO TOTAL MEDIO MASC	8,17
TEMPO TOTAL MÉDIO FEM	9,40

FREQUÊNCIA DE ATIVOS EM RISCO IMINENTE POR ANO

ANO	FREQUÊNCIA	TOTAL DE REMUNERAÇÃO	ANO	FREQUÊNCIA	TOTAL DE REMUNERAÇÃO
2020	75	157.994,36	2044	36	69.380,98
2021	12	21.826,37	2045	34	48.099,01
2022	41	77.268,08	2046	30	48.830,11
2023	19	35.450,60	2047	13	23.860,67
2024	16	26.354,67	2048	17	24.913,99
2025	16	24.046,37	2049	9	17.615,18
2026	12	19.513,29	2050	14	23.767,50
2027	39	66.810,83	2051	14	24.929,72
2028	44	63.606,20	2052	7	9.202,82
2029	34	48.346,83	2053	6	7.647,33
2030	37	47.320,28	2054	4	5.084,98
2031	92	147.812,44	2055	1	1.045,00
2032	40	66.703,73	2056	4	5.636,28
2033	44	59.818,68	2057	4	5.873,00
2034	44	78.605,69	2058	6	6.797,71
2035	31	50.769,01	2059	0	0,00
2036	41	64.908,45	2060	0	0,00
2037	55	84.961,22	2061	0	0,00
2038	41	66.661,69	2062	0	0,00
2039	50	73.586,57	2063	0	0,00
2040	39	64.464,41	2064	0	0,00
2041	25	41.355,64	2065	0	0,00
2042	39	78.269,57	2066	0	0,00
2043	30	47.796,12	2067	0	0,00
2044	28	59.330,29	2068	0	0,00
TOTAL FREQUÊNCIA		1.143	TOTAL REMUNERAÇÃO		1.896.265,67

FREQUENCIA DE ATIVOS POR REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO					
REMUNERAÇÃO	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA
ATE 1.500,00	712	62,29%	DE 9.000,01 A 9.500,00	1	0,09%
DE 1.500,01 A 3.000,00	382	33,42%	DE 9.500,01 A 10.000,00	0	0,00%
DE 3.000,01 A 3.500,00	20	1,75%	DE 10.000,01 A 10.500,00	0	0,00%
DE 3.500,01 A 4.000,00	10	0,87%	DE 10.500,01 A 11.000,00	0	0,00%
DE 4.000,01 A 4.500,00	4	0,35%	DE 11.000,01 A 11.500,00	0	0,00%
DE 4.500,01 A 5.000,00	5	0,44%	DE 11.500,01 A 12.000,00	0	0,00%
DE 5.000,01 A 5.500,00	2	0,17%	DE 12.000,01 A 12.500,00	0	0,00%
DE 5.500,01 A 6.000,00	3	0,26%	DE 12.500,01 A 13.000,00	0	0,00%
DE 6.000,01 A 6.500,00	2	0,17%	DE 13.000,01 A 13.500,00	0	0,00%
DE 6.500,01 A 7.000,00	1	0,09%	DE 13.500,01 A 14.000,00	0	0,00%
DE 7.000,01 A 7.500,00	1	0,09%	DE 14.000,01 A 14.500,00	0	0,00%
DE 7.500,01 A 8.000,00	0	0,00%	DE 14.500,01 A 15.000,00	0	0,00%
DE 8.000,01 A 8.500,00	0	0,00%	DE 15.000,01 A 15.500,00	0	0,00%
DE 8.500,01 A 9.000,00	0	0,00%	DE 15.500,01 A 16.000,00	0	0,00%
TOTAL SERVIDORES	1.143		FREQUÊNCIA		100,00%

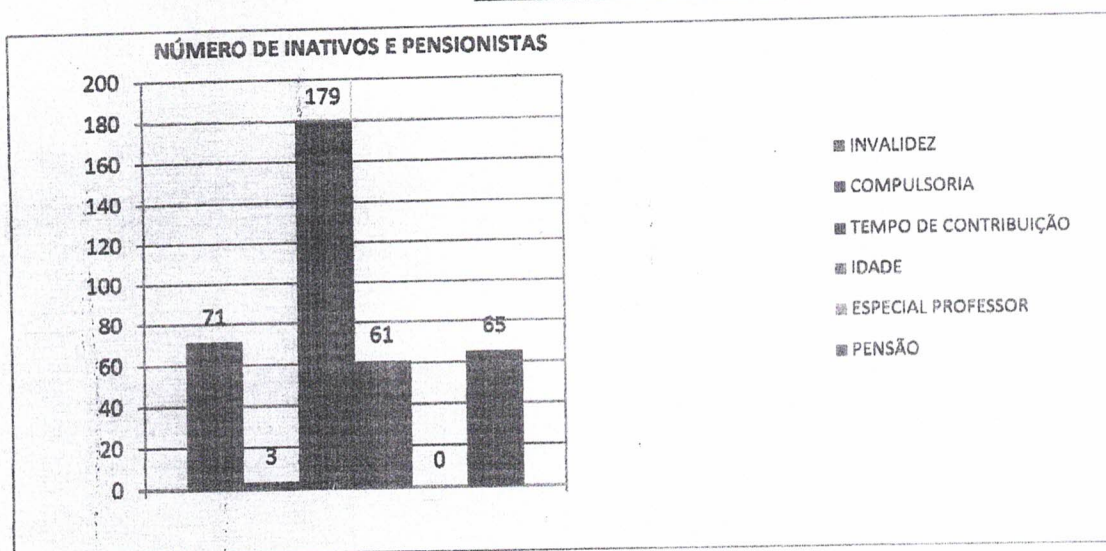
FREQUENCIA DE ATIVOS POR IDADE DE ADMISSÃO		
IDADE	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA
ATE 25 ANOS	247	21,61%
DE 26 A 30	228	19,95%
DE 31 A 35	220	19,25%
DE 36 A 40	195	17,06%
DE 41 A 45	128	11,20%
DE 46 A 50	79	6,91%
DE 51 A 55	28	2,45%
DE 56 A 60	17	1,49%
DE 61 A 65	1	0,09%
DE 66 A 70	0	0,00%
DE 71 A 75	0	0,00%
TOTAL	1143	100,00%



ESTATISTICA DOS DADOS INATIVOS E PENSIONISTA

Servidores	PENSÃO - FUNDO	
	INATIVOS	DE PREVIDENCIA
Estatísticas	dez/20	dez/20
Total de Inativos	314	65
Total de Servidores Sexo Masculino	167	17
Idade Média Sexo Masc	65,65	53,53
MEDIA SALARIO SEXO MASC	1.625,14	1.029,93
Média idade de admissão masc	56,49	0,00
Total de Servidores Sexo Feminino	147	48
Idade Média Sexo Fem	65,32	62,17
MEDIA SALARIO SEXO FEM	1.651,07	1066,715
Média de idade de admissão fem	57,44	
Total de Salário de Contribuição (R\$)	514.106,13	68.711,10
Salário de Contribuição Médio (R\$)	1.637,28	1.057,09
Idade Media	65,50	0,00

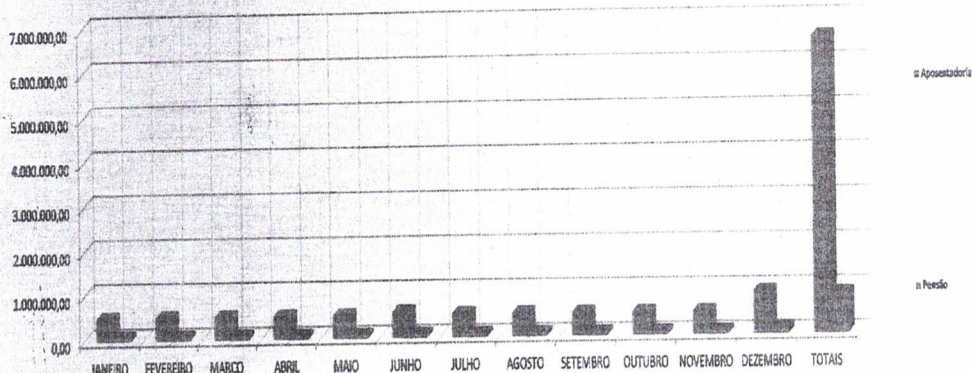
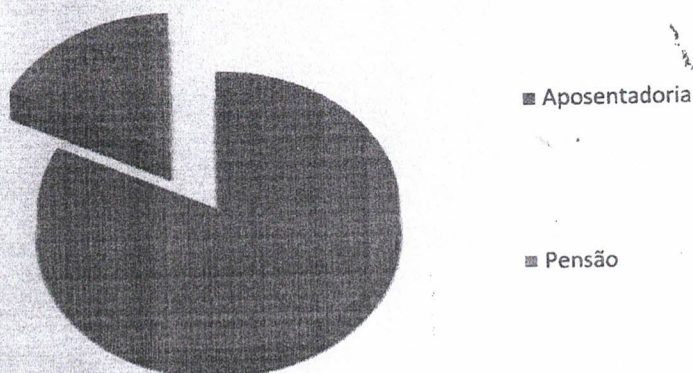
NÚMERO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
TIPO DE BENEFÍCIO	FREQUENCIA	TOTAL
Aposentadoria Invalidez Masc	46	71
Aposentadoria Invalidez Fem	25	
Aposentadoria Compulsoria Masc	0	3
Aposentadoria Compulsoria Fem	3	
Aposentadoria Tempo Contrib Masc	96	179
Aposentadoria Tempo Contrib Fem	83	
Aposentadoria Idade Masc	25	61
Aposentadoria Idade Fem	36	
Aposentadoria Especial Prof Masc	0	0
Aposentadoria Especial Prof Fem	0	
Pensão Masc	17	65
Pensão Fem	48	
TOTAL GERAL		379



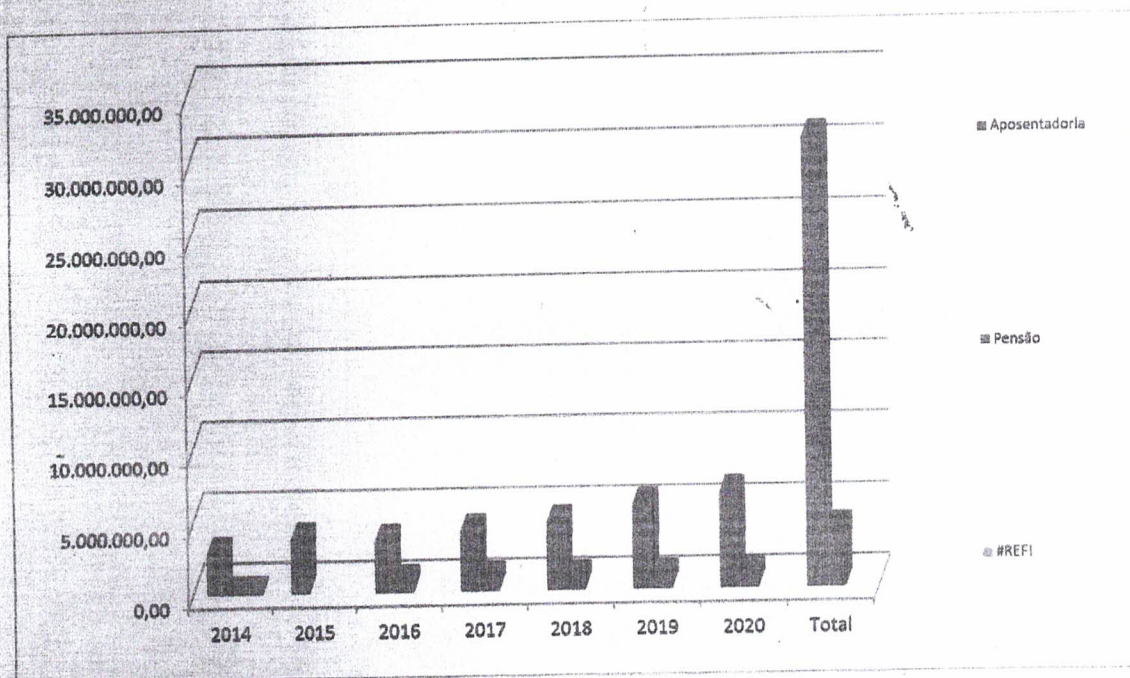
QUADRO TOTAIS DE VALORES PAGOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EM 2020

Benefícios	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
Aposentadoria	495.112,39	500.031,61	504.166,15	507.830,66	510.281,69	513.805,63	519.358,20	516.349,38	513.496,75	511.510,36	515.049,45	953.331,18	6.620.392,45
Pensão	68.702,03	68.234,94	68.575,10	70.643,71	70.049,96	72.564,20	71.516,47	68.772,59	68.548,14	68.548,14	69.913,65	134.530,28	901.619,28
TOTAIS	563.814,48	568.266,55	572.741,25	578.474,37	580.331,65	586.369,83	590.874,67	585.121,97	582.044,89	580.058,50	584.963,11	1.087.861,46	7.521.921,73

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PAGOS NO ANO DE 2020



QUADRO DE VALORES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PAGOS DE JANEIRO/201 A DEZEMBRO DE 2020								
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Aposentadoria	2.798.740,38	3.737.579,91	3.519.878,08	4.163.795,90	4.688.200,66	5.850.642,59	6.620.302,45	31.379.139,97
Pensão	0,00		687.215,00	808.500,61	768.808,03	825.995,24	901.619,28	3.992.138,16
TOTAL	2.798.740,38	3.737.579,91	4.207.093,08	4.972.296,51	5.457.008,69	6.676.637,83	7.521.921,73	35.371.278,13



Resultado Atuarial

Na ótica da visão prospectiva, olha o futuro e estabelece que no momento $x + t$

Reserva = (Valor Presente dos Benefícios Futuros) – (Valor Presente das Contribuições Futuras)

Na capitalização geral, o que fixa as taxas de custeio uniforme, revistas anualmente, capazes de gerar receitas necessárias ao ajustamento do fundo garantidor dos benefícios concedidos e benefícios a conceder já creditados ao servidor, representa uma antecipação dos dispêndios futuros e impõe a constituição de “Reservas de Benefícios Concedidos e Reservas de Benefícios a Conceder”.

Esses fundos serão constituídos através do plano de custeio determinado pela avaliação atuarial, em conformidade com os custos verificados.

As Provisões (Reservas) matemáticas representam os fundos gerados através da acumulação de recursos destinados à cobertura dos benefícios oferecidos pela Lei Municipal de Previdência através do seu Plano de Benefícios, e seu valor está ligada ao método atuarial utilizado para financiamento do Plano.

Em qualquer avaliação atuarial, objetiva-se detectar a adequação do plano de custeio frente aos compromissos assumidos pelo Ente Estatal. Essa verificação é efetuada através da comparação entre a Provisão Matemática e o Patrimônio Líquido do Fundo.

O quadro a seguir apresenta um resumo do Plano de Contas com as Provisões Matemáticas necessária no coorte da reavaliação atuarial, obtidas considerando-se os cenários já apresentados e o método de financiamento dos custos do Plano pelo Método de Crédito Unitário Projetado e Repartição Simples.

Considerando a informação anterior onde o salário de contribuição foi o salário base de carreira, houve um significativo aumento das provisões geradas pela informação atuais pois os salários foram atualizados para base de 31/12/2020 pelo correto salário de contribuição informado na base de 31/10/2020.

PLANO DE CONTAS - CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ			dezembro/20
2.2.7.2.0.00.00	Plano Previdenciário		152.776.685,74
2.2.7.2.1.03.00	Provisões de Benefícios Concedidos		78.471.024,97
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano		78.658.998,70
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (reduzora)		0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (reduzora)		-187.973,73
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)		0,00
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (reduzora)		
2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)		
2.2.7.2.1.04.00	Provisões de Benefícios A Conceder		74.305.660,77
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano		151.630.617,82
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (reduzora)		-29.355.691,32
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (reduzora)		-27.217.197,25
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (reduzora)		-20.752.068,47
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização (reduzora)		
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos (reduzora)		
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano		
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário		
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)		57.518.896,52
1.12.1.1.71.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		13.743.561,51
2.3.7.1.1.00.00	Déficit ou Superávit Acumulado		-81.514.227,71

Custeio do Plano de Previdência

Apresentamos a seguir o Plano de Custeio com os custos normais puros acrescidos do carregamento administrativo, expressos em percentuais (%) da folha de remuneração dos servidores de cargo efetivo, que servirá de base para efeito de aposentadoria, abrangido pelo fundo previdenciário, descontado os valores de Compensação Previdenciária estimado para o Plano avaliado, considerando 13 (treze) remunerações e o método atuarial e as hipóteses atuariais citados neste relatório, têm:

Formulação para cálculo do Custo Normal: Vide Nota Técnica Atuarial

CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ		
PLANO DE CUSTEIO ANUAL		
Data Base : dez/20		
ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.
Aposentadoria Programada	15,13%	0,00%
Reversao Ap Programada	1,20%	0,00%
Aposentadoria Especial Professor	8,98%	0,00%
Reversão em Pensao Professor	0,63%	0,00%
Aposentadoria Não Programada	1,05%	0,00%
Reversao Ap Não Programada	0,41%	0,00%
Pensão de Ativos	1,70%	0,00%
Alíquota Administrativa	0,00%	0,00%
TOTAL ALÍQUOTA	29,10%	0,00%

CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ				
PLANO DE CUSTEIO ANUAL - CUSTEIO DE CUSTEIO ANUAL				
Data Base : dez/20				
ITENS	REGIME FINANCEIRO	VALORES PREVISTO 2020	TOTAL DA FOLHA ANUAL	% DE CUSTO
Aposentadoria Programada	CAP	3.728.425,62	24.642.984,70	15,13%
Reversao Ap Programada	CAP	296.070,73	24.642.984,70	1,20%
Aposentadoria Especial Professor	CAP	2.213.645,13	24.642.984,70	8,98%
Reversão em Pensao Professor	CAP	154.920,73	24.642.984,70	0,63%
Aposentadoria Não Programada	CAP	258.201,22	24.642.984,70	1,05%
Reversao Ap Não Programada	CAP	99.837,81	24.642.984,70	0,41%
Pensão de Ativos	CAP	420.007,32	24.642.984,70	1,70%
Alíquota Administrativa	CAP	0,00	24.642.984,70	0,00%
TOTAL ALÍQUOTA		7.171.108,55	197.143.877,58	29,10%
Descrição da base de calculo: Será utilizado a folha de remuneração básica definido na Lei para servidores de cargo efetivo do município				

PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	TOTAL
Ente	15,10%	APORTES	15,10%
Servidor Ativo	14,00%	0,00%	14,00%
Servidor Inativo	14,00%	0,00%	14,00%
Pensionista	14,00%	0,00%	14,00%

Equacionamento do Déficit Atuarial

Para o equacionamento do passivo atuarial do atuarial ou tempo de serviço passado, foi elaborado um plano de custeio com aportes mensais crescentes para os próximos 22 anos, conforme estabelecido no artigo 18 da Portaria MPAS nº 403/2008, a seguir.

Deverá ser repassado um aporte mensal inicial de R\$ **204.862,13** (duzentos e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e treze centavos) que evoluirá pelos próximos 23 anos para amortizar o passivo atuarial de R\$ **-81.514.227,71** (oitenta e um milhões quinhentos e quatorze mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos) que deverá ser amortizado pelo Plano de Amortização proposto a seguir pela Prefeitura, referentes ao tempo de serviço passado dos servidores.

Segundo Winklevoss, quatro são as causas principais do surgimento do Passivo Atuarial Suplementar

Compra de tempo anterior a filiação ao Plano sem uma contribuição imediata de ingresso de recursos para custeá-la, pagamento de joia de ingresso

A liberalização do plano de benefícios sem o necessário aporte inicial;

A mudança desfavorável nas premissas atuarias adotadas em relação a realidade da massa de servidores do plano e do ambiente que os cerca, quando esta tendência não está embutida no modelo de custeio;

O desvio do comportamento do plano em relação às premissas atuariais corretamente adotadas, em função de acidentes amostrais revelados pela massa de servidores;

Acrescentaríamos para realidade Brasileira a não consideração na função salarial de detalhes importante como progressão funcional e ganha de reposição salarial real

Com as alíquotas calculadas pela avaliação atuarial propomos para o perfeito equilíbrio atuarial e financeiro as seguintes alíquotas de contribuição:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO

Ano	Base de Calculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2021	24.657.427,70	2.458.345,54	204.862,13
2022	24.904.001,97	2.889.345,15	240.778,76
2023	25.153.041,99	3.328.718,92	277.393,24
2024	25.404.572,41	3.776.591,23	314.715,94
2025	25.658.618,14	4.233.088,11	352.757,34
2026	25.915.204,32	4.698.337,27	391.528,11
2027	26.174.356,36	5.172.468,11	431.039,01
2028	26.436.099,93	5.655.611,73	471.300,98
2029	26.700.460,93	6.147.900,97	512.325,08
2030	26.967.465,54	6.649.470,44	554.122,54
2031	27.237.140,19	7.160.456,51	596.704,71
2032	27.509.511,59	7.680.997,35	640.083,11
2033	27.784.606,71	8.211.232,96	684.269,41
2034	28.062.452,78	8.751.305,19	729.275,43
2035	28.343.077,30	9.301.357,73	775.113,14
2036	28.626.508,08	9.861.536,20	821.794,68
2037	28.912.773,16	10.431.988,10	869.332,34
2038	29.201.900,89	11.012.862,88	917.738,57
2039	29.493.919,90	11.604.311,97	967.026,00
2040	29.788.859,10	12.206.488,74	1.017.207,40
2041	30.086.747,69	12.328.553,63	1.027.379,47
2042	30.387.615,16	12.451.839,17	1.037.653,26

Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico com Aplicação dos aportes Proposto

Fls/Ano	Fl. Salarial Anual	Contribuição Amortizante	Vr. Atual Contrib. Amort.	N	Saldo Devedor do Déficit Atuarial
		Fl.Sal. x Taxa Contrib.			
dez-20					81.514.227,71
dez-21	24.657.427,70	2.458.345,54	2.446.437,38	1	83.673.260,62
dez/22	24.904.001,97	2.889.345,15	2.725.797,31	2	85.513.220,25
dez/23	25.153.041,99	3.328.718,92	3.280.580,19	3	87.007.148,34
dez/24	25.404.572,41	3.776.591,23	3.703.946,38	4	88.126.408,61
dez/25	25.658.618,14	4.233.088,11	4.131.551,76	5	88.840.588,61
dez/26	25.915.204,32	4.698.337,27	4.563.428,57	6	89.117.395,83
dez/27	26.174.356,36	5.172.468,11	4.999.609,30	7	88.922.547,87
dez/28	26.436.099,93	5.655.611,73	5.440.126,64	8	88.219.656,29
dez/29	26.700.460,93	6.147.900,97	5.885.013,51	9	86.970.103,69
dez/30	26.967.465,54	6.649.470,44	6.334.303,07	10	85.132.913,76
dez/31	27.237.140,19	7.160.456,51	6.788.028,67	11	82.664.613,82
dez/32	27.509.511,59	7.680.997,35	7.246.223,91	12	79.519.089,39
dez/33	27.784.606,71	8.211.232,96	7.708.922,62	13	75.647.430,48
dez/34	28.062.452,78	8.751.305,19	8.176.158,84	14	70.997.768,88
dez/35	28.343.077,30	9.301.357,73	8.647.966,85	15	65.515.106,21
dez/36	28.626.508,08	9.861.536,20	9.124.381,17	16	59.141.131,91
dez/37	28.912.773,16	10.431.988,10	9.605.436,54	17	51.814.030,92
dez/38	29.201.900,89	11.012.862,88	10.091.167,95	18	43.468.280,08
dez/39	29.493.919,90	11.604.311,97	10.581.610,60	19	34.034.432,98
dez/40	29.788.859,10	12.206.488,74	11.076.799,96	20	23.438.892,27
dez/41	30.086.747,69	12.328.553,63	11.133.375,69	21	12.108.582,76
dez/42	30.387.615,16	12.451.839,17	11.190.240,39	22	0,00

Custeio Administrativo

De acordo com a legislação vigente o custo administrativo será igual ao percentual definido pela Legislação local aplicado ao total das folhas de remuneração dos ativos do exercício anterior mais a folha de inativos e pensionistas também do exercício anterior, desta forma assim calculado

Ativos	31.610.275,82	284.492,48
Inativos	6.620.302,45	59.582,72
Pensionistas	901.619,28	8.114,57
Total	39.132.197,55	352.189,78
Limite de gastos adm. 2020	352.189,78	

Foi definido pela legislação local que o repasse será feito por aportes mensais no valor de R\$29.349,15 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), totalizando R\$352.189,78 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) limite de despesas no exercício de 2021

Parecer atuarial

As obrigações apresentadas neste relatório representam um instantâneo das condições financeiras estimadas de um plano de benefícios (RPPS) para uma data particular, este relatório não corresponde a um prognóstico da posição financeira futura do plano ou de sua capacidade de pagamento dos benefícios.

O Regime Próprio do Município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ - RO encontra-se em posição deficitária. Sendo assim, faremos as seguintes considerações em consonância da instrução de preenchimento do DRAA 2021 do MPS:

A rentabilidade obtida pelos ativos do plano utilizando o critério de apuração de rentabilidade proposto pela instrução de preenchimento do DRAA 2021 do MPS a variação patrimonial do sistema de previdência apresentou em comparação ao IPCA acumulado do ano de 2020 mais 5,75% aa (10,52%) uma evolução de 7,79% NEGATIVA de 2,74% em relação ao mínimo atuarial estipulado pela política de Investimento.

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2020- Política de Investimentos	10,52%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2020	7,79%
Inflação anual - 2020:	4,52%
Indexador:	IPCA

As aplicações do fundo de previdência ultrapassaram o mínimo atuarial no exercício de 2021, consequentemente aplicando-se as alíquotas propostas o fundo estará equilibrado atuarialmente e financeiramente.

DURATION DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Foi calculado pelo padrão da SIPREV, onde o passivo do plano tem duração de 34,93 anos

Taxa de Juros da avaliação atuarial do exercício anterior:	5,75%
Duração do Passivo	34,93165941



Certificação

Certificamos de que o presente relatório está de acordo com as especificações técnicas apresentada Legislação Brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento respectivo a questões relacionadas aos tópicos abordados neste relatório, assim como maiores detalhes que se mostrem necessários.

O trabalho de avaliação atuarial atende aos padrões de qualificação técnica do Instituto Brasileiro de Atuaria – IBA, aqui apresentados que serviu de base para opiniões e recomendações contidas no presente relatório.

Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.

Rio de Janeiro, 04 de FEVEREIRO de 2021.


Sergio Aureliano Machado da Silva
MIBA: 547

BALANÇO DE LUCROS E PERDAS ATUARIAIS

BALANÇO ATUARIAL		AVALIAÇÃO ELABORADA COM BASE NO CUSTEIO NORMAL DE EQUILÍBRIO, APURADO NA DATA FOCAL DA AVALIAÇÃO		
Código	Descrição	Valores Geração Atual	Valores Geração Futura	Concedido Geração Atual e Gerações Futuras
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS		71.262.486,03		71.262.486,03
	Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	30.995.926,08		30.995.926,08
	Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	17.198.487,05		17.198.487,05
	Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00		0,00
	Aplicações em Equacionamento - RPPS	0,00		0,00
	Títulos e Valores não Sujeitos ao Equacionamento - RPPS	323.479,96		323.479,96
	Demais Bens e Ativos	13.743.561,51		13.743.561,51
	Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00		0,00
	Demais Direitos a Receber em Parcelas			
PROVISÃO MATEMÁTICA DO PLANO DE BENEFÍCIOS		117.968.908,24	0,00	117.968.908,24
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		22.921.164,88		22.921.164,88
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		23.108.136,32		23.108.136,32
	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Normais	0,00		0,00
	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00		0,00
	Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00		0,00
	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	9.340.504,10		9.340.504,10
	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores (Reversão)	5.707.815,91		5.707.815,91
	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores (Reversão)	0,00		0,00
	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	0,00		0,00
	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	3.770.360,35		3.770.360,35
	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	4.290.215,91		4.290.215,91
	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Concedidas Por Morte	0,00		0,00
	Benefícios Concedidos - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios			
(4) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		187.873,73		187.873,73
	(a) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Normais	187.873,73		187.873,73
	(b) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00		0,00
	(c) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	0,00		0,00
	(d) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	0,00		0,00
	(e) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores	0,00		0,00
	(f) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	0,00		0,00
	(g) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	0,00		0,00
	(h) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Concedidas Por Morte	0,00		0,00
	(i) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Segurados - Outros Benefícios e Auxílios	0,00		0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER		65.048.740,85	0,00	65.048.740,85
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		66.821.500,29		66.821.500,29
	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Normais	37.819.147,01		37.819.147,01
	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00		0,00
	Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00		0,00
	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	23.479.344,92		23.479.344,92
	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores (Reversão)	4.332.318,11		4.332.318,11
	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	5.427.860,14		5.427.860,14
	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	2.624.941,48		2.624.941,48
	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	0,00		0,00
	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	1.845.012,45		1.845.012,45
	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	1.758.528,22		1.758.528,22
	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	7.714.547,28		7.714.547,28
	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores	0,00		0,00
	Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios			
(4) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER		66.872.888,67	0,00	66.872.888,67
	(a) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Normais	0,00		0,00
	(b) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00		0,00
	(c) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	0,00		0,00
	(d) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	0,00		0,00
	(e) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores	0,00		0,00
	(f) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	0,00		0,00
	(g) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	0,00		0,00
	(h) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Concedidas Por Morte de Servidores	0,00		0,00
	(i) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados - Outros Benefícios e Auxílios	0,00		0,00
	(j) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Servidores - Aposentadorias Normais	14.612.281,46		14.612.281,46
	(k) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Servidores - Aposentadorias Especiais de Professores	7.153.772,07		7.153.772,07
	(l) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Servidores - Outras Aposentadorias Especiais	0,00		0,00
	(m) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Servidores - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	1.167.736,48		1.167.736,48
	(n) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Servidores - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores	1.165.271,33		1.165.271,33
	(o) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Servidores - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	503.248,96		503.248,96
	(p) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Servidores - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	0,00		0,00
	(q) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Servidores - Pensões Concedidas Por Morte de Servidores	485.241,41		485.241,41
	(r) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Servidores - Outros Benefícios e Auxílios	2.139.072,90		2.139.072,90
	(s) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Emissão Público - Aposentadorias Normais	19.760.326,06		19.760.326,06
	(t) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Emissão Público - Aposentadorias Especiais de Professores	7.715.864,17		7.715.864,17
	(u) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Emissão Público - Outras Aposentadorias Especiais	0,00		0,00
	(v) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Emissão Público - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	1.759.420,44		1.759.420,44
	(w) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Emissão Público - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores	2.256.252,22		2.256.252,22
	(x) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Emissão Público - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	543.436,69		543.436,69
	(y) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Emissão Público - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	0,00		0,00
	(z) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Emissão Público - Pensões Concedidas Por Morte de Servidores	523.367,52		523.367,52
	(aa) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Emissão Público - Outros Benefícios e Auxílios	2.286.357,20		2.286.357,20
	(ab) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Emissão Público - Outros Benefícios e Auxílios	0,00		0,00
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		-58.782.088,47	0,00	-58.782.088,47
	Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00	0,00	0,00
	Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	20.732.088,47	0,00	20.732.088,47
RESULTADO ATUARIAL		16.078.486,12	0,00	16.078.486,12
	Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
	Equilíbrio Atuarial	0,00	0,00	0,00
	Superávit Atuarial	16.078.486,12	0,00	16.078.486,12
	Reserva de Contingências (até 25% dos Compromissos)			
	Reserva para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)			
REGLAMENTAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL		-42.833.837,81		-42.833.837,81
	(a) Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei - Pelas Contribuições Vigentes	-42.833.837,81		-42.833.837,81
	(b) Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei - Por Ajuste das Contribuições Vigentes	0,00		0,00
	(c) Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira - Plano Financeiro	0,00		0,00
FUNDOS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00
	Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor (estabelecido em Regime de Repartição de Custos de Cobertura)			0,00
	Fundo Garantidor da Pensão de Servidor (estabelecido em Regime de Repartição de Custos de Cobertura)			0,00
	Fundo Garantidor de Benefícios Estabelecidos em Regime de Repartição Simples			0,00
	Fundo de Reserva de Riscos dos Benefícios Estabelecidos em Regime de Repartição de Custos de Cobertura			0,00
	Fundo de Reserva de Riscos dos Benefícios Estabelecidos em Regime de Repartição Simples			0,00
	Fundo Administrativo			0,00
	Item de Cálculo da Contribuição	194.408.351,78	0,00	194.408.351,78
	Valor Atual das Remunerações Futuras	175.532.228,87	0,00	175.532.228,87

Anexo Tabua Utilizadas na reavaliação atuarial

	X BGE-2017 Masc	qxi - IAPB55 X ALVARO VINDAS	Hx	
0	0,013803	0,0000	0,00000	0
1	0,000920	0,0000	0	0
2	0,000611	0,0000	0	0
3	0,000474	0,0000	0	0
4	0,000394	0,0000	0	0
5	0,000341	0,0000	0	0
6	0,000305	0,0000	0	0
7	0,000280	0,0000	0	0
8	0,000265	0,0000	0	0
9	0,000259	0,0000	0	0
10	0,000264	0,0000	0	0
11	0,000284	0,0000	0	0
12	0,000326	0,0000	0	0
13	0,000400	0,0000	0	0
14	0,000526	0,0000	0,00059	0
15	0,001052	0,2762	0,00059	0,248840032
16	0,001347	0,2231	0,00058	0,872286115
17	0,001613	0,1825	0,00058	1,511457415
18	0,001829	0,1467	0,00058	2,015062108
19	0,002002	0,1174	0,00058	2,502061726
20	0,002175	0,0967	0,00057	2,969578349
21	0,002343	0,0824	0,00057	3,419831782
22	0,002453	0,0728	0,00057	3,851012025
23	0,002491	0,0665	0,00057	4,266078417
24	0,002474	0,0620	0,00057	4,661796089
25	0,002432	0,0606	0,00057	5,038844076
26	0,002397	0,0597	0,00057	5,398054545
27	0,002379	0,0588	0,00057	5,740296947
28	0,002393	0,0580	0,00058	6,06057162
29	0,002434	0,0573	0,00059	6,365065642
30	0,002482	0,0565	0,00059	6,652855683
31	0,002528	0,0558	0,0006	6,920980696
32	0,002578	0,0550	0,00061	7,172399946
33	0,002639	0,0543	0,00063	7,404255599
34	0,002710	0,0536	0,00065	7,619531211
35	0,002795	0,0532	0,00067	7,816246505
36	0,002896	0,0529	0,0007	7,994524894
37	0,003010	0,0527	0,00074	8,157401745
38	0,003140	0,0526	0,00078	8,300971919
39	0,003287	0,0525	0,00082	8,427197521
40	0,003453	0,0524	0,00087	8,534011269
41	0,003642	0,0523	0,00092	8,624458613
42	0,003860	0,0522	0,00099	8,696517665
43	0,004112	0,0521	0,00105	8,748221876
44	0,004396	0,0520	0,00112	8,781485468
45	0,004707	0,0519	0,0012	8,79838332
46	0,005046	0,0523	0,00129	8,796930883
47	0,005419	0,0543	0,00139	8,777201733
48	0,005829	0,0578	0,00151	8,738267666
49	0,006275	0,0618	0,00163	8,68038613
50	0,006755	0,0668	0,00178	8,603730966
51	0,007269	0,0710	0,00194	8,509443579
52	0,007816	0,0754	0,00213	8,39397667
53	0,008396	0,0781	0,00234	8,257594657
54	0,009012	0,0807	0,0026	8,103456146
55	0,009677	0,0825	0,0029	7,92709456
56	0,010391	0,0836	0,00326	7,729872205
57	0,011136	0,0837	0,00371	7,510146706
58	0,011912	0,0800	0,00425	7,271023282
59	0,012731	0,0758	0,00491	7,003975281
60	0,013611	0,0707	0,00572	6,714797712

61	0,014577	0,0660	0,00671	6,400541275
62	0,015649	0,0621	0,0079	6,060252602
63	0,016846	0,0600	0,00933	5,694732736
64	0,018174	0,0594	0,01107	5,301006199
65	0,019599	0,0591	0,01317	4,878909196
66	0,021147	0,0590	0,01568	4,430858931
67	0,022898	0,0590	0,01865	4,064312579
68	0,024891	0,0592	0,0222	3,791686897
69	0,027121	0,0599	0,02641	3,697118146
70	0,029528	0,0611	0,03143	3,599603089
71	0,032106	0,0628	0,03741	3,501051206
72	0,034925	0,0650	0,04451	3,397516348
73	0,038016	0,0678	0,05297	3,296811747
74	0,041385	0,0712	0,06303	3,19338708
75	0,045020	0,0750	0,07501	3,095114681
76	0,048931	0,0800	0,08926	2,994271986
77	0,053171	0,0880	0,10622	2,895652816
78	0,057778	0,0950	0,12641	2,797335609
79	0,062783	0,1042	0,15042	2,701196473
80	0,067099	0,1136	0,179	2,602131475
81	0,071681	0,1232	0,21301	0
82	0,076568	0,1330	0,25349	0
83	0,081802	0,1480	0,30165	0
84	0,087435	0,1620	0,35896	0
85	0,093529	0,1860	0,42716	0
86	0,100158	0,2170	0,50832	0
87	0,107412	0,2550	0,60491	0
88	0,115402	0,3000	0,71984	0
89	0,124263	0,3583	0,85661	0
90	0,134167	0,4167	0	0
91	0,145330	0,4750	0	0
92	0,158032	0,5333	0	0
93	0,172636	0,5917	0	0
94	0,189624	0,6500	0	0
95	0,209650	0,7083	0	0
96	0,233613	0,7666	0	0
97	0,262778	0,8250	0	0
98	0,298966	0,8833	0	0
99	0,344840	0,9416	0	0
100	0,404335	0,0000	0	0

X	IBGE-2017 fem	qxi - IAPB55 X ALVARO VINDAS	Hx
0	0,011752	0,0000	0,00000
1	0,000769	0,0000	0
2	0,000487	0,0000	0
3	0,000366	0,0000	0
4	0,000297	0,0000	0
5	0,000253	0,0000	0
6	0,000223	0,0000	0
7	0,000202	0,0000	0
8	0,000189	0,0000	0
9	0,000183	0,0000	0
10	0,000184	0,0000	0
11	0,000195	0,0000	0
12	0,000230	0,0000	0
13	0,000274	0,0000	0
14	0,000316	0,0000	0,00059
15	0,000355	0,2762	0,00059
16	0,000404	0,2231	0,00058
17	0,000443	0,1825	0,00058
18	0,000467	0,1467	0,00058
19	0,000481	0,1174	0,00058
20	0,000493	0,0967	0,00057
21	0,000510	0,0824	0,00057
22	0,000527	0,0728	0,00057
23	0,000548	0,0665	0,00057
24	0,000571	0,0620	0,00057
25	0,000596	0,0606	0,00057
26	0,000623	0,0597	0,00057
27	0,000654	0,0588	0,00057
28	0,000692	0,0580	0,00058
29	0,000734	0,0573	0,00059
30	0,000783	0,0565	0,00059
31	0,000835	0,0558	0,0006
32	0,000889	0,0550	0,00061
33	0,000942	0,0543	0,00063
34	0,000999	0,0536	0,00065
35	0,001062	0,0532	0,00067
36	0,001135	0,0529	0,0007
37	0,001218	0,0527	0,00074
38	0,001313	0,0526	0,00078
39	0,001420	0,0525	0,00082
40	0,001537	0,0524	0,00087
41	0,001667	0,0523	0,00092
42	0,001816	0,0522	0,00099
43	0,001989	0,0521	0,00105
44	0,002182	0,0520	0,00112
45	0,002394	0,0519	0,0012
46	0,002618	0,0523	0,00129
47	0,002850	0,0543	0,00139
48	0,003086	0,0578	0,00151
49	0,003331	0,0618	0,00163
50	0,003596	0,0668	0,00178
51	0,003884	0,0710	0,00194
52	0,004191	0,0754	0,00213
53	0,004517	0,0781	0,00234
54	0,004867	0,0807	0,0026
55	0,005251	0,0825	0,0029
56	0,005672	0,0836	0,00326
57	0,006126	0,0837	0,00371
58	0,006613	0,0800	0,00425
59	0,007144	0,0758	0,00491
60	0,007727	0,0707	0,00572

61	0,008375	0,0660	0,00671	7,071894179
62	0,009101	0,0621	0,0079	6,713006506
63	0,009916	0,0600	0,00933	6,324584453
64	0,010825	0,0594	0,01107	5,902951138
65	0,011817	0,0591	0,01317	5,447546218
66	0,012908	0,0590	0,01568	4,960838023
67	0,014132	0,0590	0,01865	4,563179793
68	0,015509	0,0592	0,0222	4,269082781
69	0,017041	0,0599	0,02641	4,174149552
70	0,018699	0,0611	0,03143	4,074905612
71	0,020499	0,0628	0,03741	3,973392628
72	0,022500	0,0650	0,04451	3,865109227
73	0,024736	0,0678	0,05297	3,758886674
74	0,027207	0,0712	0,06303	3,648377332
75	0,029864	0,0750	0,07501	3,542517556
76	0,032726	0,0800	0,08926	3,432287204
77	0,035896	0,0880	0,10622	3,323006231
78	0,039429	0,0950	0,12641	3,212458091
79	0,043331	0,1042	0,15042	3,102825708
80	0,047516	0,1136	0,179	2,988163813
81	0,051872	0,1232	0,21301	0
82	0,056423	0,1330	0,25349	0
83	0,061198	0,1480	0,30165	0
84	0,066232	0,1620	0,35896	0
85	0,071563	0,1860	0,42716	0
86	0,077238	0,2170	0,50832	0
87	0,083310	0,2550	0,60491	0
88	0,089843	0,3000	0,71984	0
89	0,096914	0,3583	0,85661	0
90	0,104617	0,4167	0	0
91	0,113067	0,4750	0	0
92	0,122404	0,5333	0	0
93	0,132807	0,5917	0	0
94	0,144501	0,6500	0	0
95	0,157776	0,7083	0	0
96	0,173014	0,7666	0	0
97	0,190718	0,8250	0	0
98	0,211574	0,8833	0	0
99	0,236530	0,9416	0	0
100	0,266923	0,0000	0	0
101	0,304681	0,0000	0	0
102	0,352635	0,0000	0	0
103	0,414962	0,0000	0	0

X	IBGE-2017 fem	qxi - IAPB55	X ALVARO VINDAS	Hx
0	0,011752	0,0000	0,00000	0
1	0,000769	0,0000	0	0
2	0,000487	0,0000	0	0
3	0,000366	0,0000	0	0
4	0,000297	0,0000	0	0
5	0,000253	0,0000	0	0
6	0,000223	0,0000	0	0
7	0,000202	0,0000	0	0
8	0,000189	0,0000	0	0
9	0,000183	0,0000	0	0
10	0,000184	0,0000	0	0
11	0,000195	0,0000	0	0
12	0,000230	0,0000	0	0
13	0,000274	0,0000	0	0
14	0,000316	0,0000	0,00059	0
15	0,000355	0,2762	0,00059	0,256804643
16	0,000404	0,2231	0,00058	0,901289785
17	0,000443	0,1825	0,00058	1,563321456
18	0,000467	0,1467	0,00058	2,086005127
19	0,000481	0,1174	0,00058	2,592022236
20	0,000493	0,0967	0,00057	3,078219746
21	0,000510	0,0824	0,00057	3,546668502
22	0,000527	0,0728	0,00057	3,995302602
23	0,000548	0,0665	0,00057	4,427248224
24	0,000571	0,0620	0,00057	4,839407447
25	0,000596	0,0606	0,00057	5,232791412
26	0,000623	0,0597	0,00057	5,608505214
27	0,000654	0,0588	0,00057	5,967556398
28	0,000692	0,0580	0,00058	6,304789755
29	0,000734	0,0573	0,00059	6,626561464
30	0,000783	0,0565	0,00059	6,931838131
31	0,000835	0,0558	0,0006	7,21758139
32	0,000889	0,0550	0,00061	7,486979257
33	0,000942	0,0543	0,00063	7,737053755
34	0,000999	0,0536	0,00065	7,970902698
35	0,001062	0,0532	0,00067	8,18643762
36	0,001135	0,0529	0,0007	8,383763062
37	0,001218	0,0527	0,00074	8,566052062
38	0,001313	0,0526	0,00078	8,729203315
39	0,001420	0,0525	0,00082	8,875276116
40	0,001537	0,0524	0,00087	9,002074381
41	0,001667	0,0523	0,00092	9,112750155
42	0,001816	0,0522	0,00099	9,205091256
43	0,001989	0,0521	0,00105	9,276933066
44	0,002182	0,0520	0,00112	9,330203712
45	0,002394	0,0519	0,0012	9,366993315
46	0,002618	0,0523	0,00129	9,385103688
47	0,002850	0,0543	0,00139	9,38445398
48	0,003086	0,0578	0,00151	9,36377065
49	0,003331	0,0618	0,00163	9,322977832
50	0,003596	0,0668	0,00178	9,261946385
51	0,003884	0,0710	0,00194	9,181700589
52	0,004191	0,0754	0,00213	9,078258395
53	0,004517	0,0781	0,00234	8,951690408
54	0,004867	0,0807	0,0026	8,805227212
55	0,005251	0,0825	0,0029	8,633844608
56	0,005672	0,0836	0,00326	8,438809762
57	0,006126	0,0837	0,00371	8,218166867
58	0,006613	0,0800	0,00425	7,975245257
59	0,007144	0,0758	0,00491	7,700659898
60	0,007727	0,0707	0,00572	7,400675526

FLUXO DE EXTINÇÃO DA MASSA AVALIADA EM 31/12/2020

FLUXO DE EXTINÇÃO DE MASSA DE SERVIDORES

PATRIMÔNIO NA DATA BASE					
31/12/2020					
57.518.896,52					
ANO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIA	RECEITA FINANCEIRA	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO GARANTIDOR
2021	16.769.654,74	4.201.563,37	3.307.336,55	15.875.427,93	73.394.324,45
2022	14.931.320,57	4.849.985,15	4.220.173,66	14.501.509,07	87.895.833,52
2023	14.465.617,85	5.006.194,67	5.054.010,43	14.513.433,61	102.409.267,13
2024	14.137.926,02	5.345.556,19	5.888.532,86	14.680.902,70	117.090.169,83
2025	13.900.316,72	5.680.847,57	6.732.684,77	14.952.153,91	132.042.323,74
2026	13.691.948,75	6.012.165,14	7.592.433,62	15.272.217,22	147.314.540,96
2027	13.533.130,04	6.331.245,85	8.470.586,11	15.672.470,29	162.987.011,26
2028	13.430.219,51	6.648.132,53	9.371.753,15	16.153.840,12	179.140.851,38
2029	13.341.909,94	6.960.302,17	10.300.598,95	16.682.208,72	195.823.058,10
2030	13.309.443,02	7.266.481,32	11.259.825,84	17.302.807,55	213.125.865,65
2031	13.314.403,85	7.560.124,97	12.254.737,27	18.009.018,15	231.134.881,80
2032	13.326.187,98	7.849.145,17	13.290.255,70	18.759.298,52	249.904.180,32
2033	13.377.184,57	8.135.813,32	14.369.490,37	19.611.081,82	269.515.241,94
2034	13.432.085,05	8.425.225,59	15.497.126,41	20.503.995,87	290.019.237,81
2035	13.517.085,90	8.717.848,78	16.676.108,17	21.475.323,30	311.494.561,11
2036	13.579.922,42	9.006.416,90	17.910.937,28	22.485.442,79	333.960.003,60
2037	13.049.936,91	9.295.976,28	19.203.850,22	22.957.810,87	356.937.814,77
2038	13.195.939,97	9.564.304,50	20.523.824,35	24.155.499,82	381.093.314,59
2039	13.371.963,75	9.825.964,02	21.912.885,59	25.458.865,32	406.552.179,91
2040	13.591.945,96	10.074.434,95	23.376.750,34	26.894.261,36	433.446.441,27
2041	13.427.632,31	10.299.177,11	24.923.170,37	28.051.625,58	461.498.068,84
2042	13.290.953,86	10.507.433,68	26.536.138,84	29.319.558,93	490.817.725,77
2043	1.188.492,45	10.708.008,07	28.222.019,23	30.704.503,61	509.522.229,38
2044	975.407,88	10.893.138,19	29.297.528,19	31.379.797,88	528.902.027,27
2045	786.393,28	11.053.799,84	30.411.866,57	32.144.480,01	549.046.487,28
2046	622.475,92	11.181.041,12	31.570.173,02	33.011.607,82	570.058.085,10
2047	488.617,80	11.288.146,58	32.776.340,47	33.978.811,69	592.036.906,79
2048	392.144,63	11.369.821,43	34.042.122,14	35.054.445,34	615.091.352,13
2049	298.794,04	11.431.271,23	35.367.752,75	36.226.275,55	639.317.627,68
2050	208.550,51	11.475.300,47	36.760.763,59	37.494.013,63	664.811.541,31
2051	136.699,31	11.495.511,76	38.226.689,38	38.867.858,92	691.679.498,23
2052	79.534,89	11.490.572,41	39.771.571,15	40.360.533,63	720.040.031,85
2053	42.044,49	11.461.540,84	41.402.301,83	41.982.805,48	750.022.837,34
2054	21.212,62	11.399.534,89	43.126.313,15	43.747.991,07	781.770.828,41
2055	11.983,02	11.320.872,91	44.951.822,63	45.643.132,74	815.413.961,15
2056	8.247,32	11.237.967,10	46.886.302,77	47.656.582,99	851.070.544,14
2057	6.477,08	11.154.330,25	48.996.556,29	49.788.703,12	888.859.247,28
2058	5.768,15	11.114.860,61	51.109.408,72	51.999.516,25	928.859.762,51
2059	5.525,74	11.284.954,84	53.409.438,34	54.300.007,24	970.989.769,75
2060	5.940,94	12.480.041,37	55.831.911,78	56.786.911,34	1.014.346.681,09
2061	9.364,34	18.926.924,04	58.324.934,16	59.407.374,46	1.053.754.055,55
2062	12.232,80	24.358.713,28	60.990.858,19	62.244.377,71	1.089.998.433,26
2063	12.674,51	25.472.127,72	62.674.906,91	65.215.456,70	1.127.213.889,95
2064	16.482,97	32.506.240,00	64.814.788,67	68.225.041,64	1.169.538.931,60
2065	14.655,95	29.555.231,17	66.673.488,67	71.332.913,35	1.196.671.844,95
2066	14.260,04	29.096.619,56	68.808.631,08	74.566.271,57	1.236.398.116,51
2067	28.293,10	54.109.031,94	71.062.981,70	77.810.152,86	1.253.410.289,38
2068	27.738,24	53.311.089,88	72.071.090,49	81.067.738,86	1.272.198.008,24
2069	33.705,01	64.007.664,45	73.151.385,47	84.324.426,03	1.281.375.434,27
2070	51.406,02	95.306.495,13	73.879.087,47	-21.576.001,63	1.259.799.432,63
2071	44.070,44	82.464.512,07	72.438.467,38	-9.981.974,28	1.249.817.458,37
2072	44.237,78	82.847.929,84	71.864.503,86	-10.939.188,21	1.238.878.270,17
2073	61.078,94	112.670.935,31	71.235.500,53	-41.374.355,84	1.197.503.914,33
2074	59.172,48	109.344.147,27	68.856.475,07	-40.428.499,72	1.157.075.414,60
2075	52.184,43	97.014.183,04	66.531.836,34	-30.430.162,27	1.126.645.252,33
2076	60.024,33	110.865.578,83	64.782.102,01	-46.023.452,49	1.080.621.799,85
2077	55.587,39	103.003.828,59	62.135.753,49	-40.812.487,71	1.039.809.312,14
2078	49.121,38	91.533.136,43	59.789.035,45	-31.694.979,60	1.008.114.332,54
2079	59.628,43	110.033.746,63	57.966.574,12	-52.007.544,09	956.106.788,46
2080	92.714,49	97.742.917,85	54.976.140,34	-42.714.063,02	913.392.725,44
2081	48.125,59	89.540.629,51	52.520.081,71	-36.972.422,20	876.420.303,23
2082	41.875,52	78.388.432,51	50.364.167,44	-27.952.389,56	848.467.913,67
2083	51.074,18	94.522.474,19	48.786.905,04	-45.884.494,97	802.783.418,71
2084	42.709,69	79.618.462,84	46.160.048,58	-33.415.708,57	769.367.712,13
2085	39.914,43	74.550.886,95	44.238.643,45	-30.272.309,07	739.095.403,06
2086	41.254,81	76.788.296,18	42.497.986,88	-34.247.065,89	704.848.347,16
2087	40.741,88	75.748.924,10	40.628.779,98	-35.177.402,48	669.670.944,71
2088	47.683,98	87.843.565,01	38.606.079,32	-49.286.821,71	620.381.123,00
2089	44.992,63	82.986.732,76	35.871.914,57	-47.269.825,58	573.111.297,42
2090	52.152,15	95.499.097,17	32.953.699,80	-62.493.045,41	510.618.252,00
2091	49.189,95	90.134.256,44	29.380.549,49	-60.724.517,00	449.893.735,01
2092	45.743,17	83.917.270,82	25.888.889,78	-58.002.637,89	391.891.097,11
2093	34.816,75	64.488.098,46	22.533.738,08	-41.919.543,63	349.971.553,48
2094	40.245,23	73.964.013,07	20.123.364,33	-53.800.403,51	298.171.149,97
2095	30.013,61	55.777.854,33	17.029.841,12	-38.717.999,80	257.453.150,37

ENCADINHO A SECRETARIA

JORGE LUIZ SILVA ANDRADE
PRESIDENTE

108
06
22



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021 “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1641 DE 1 DE JULHO DE 2020, DEFININDO O PLANO ANUAL E MENSAL DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO IPASCON PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E SEGUINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município”.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 80 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Executivo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar n. 001/2021, apresentado pelo Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 80 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Finanças e Orçamento analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2021, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação, sem emendas**.



hml.
Relator: Lucas Madureira Pereira

(X) Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 001/2021.

[Signature]
Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

[Signature]
Membro: Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Lucas Madureira Pereira, Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2021, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, 13:00 horas, em 16/06/2021.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021 “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1641 DE 1 DE JULHO DE 2020, DEFININDO O PLANO ANUAL E MENSAL DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO IPASCON PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E SEGUINTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município”.

PARECER DO

RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Executivo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar n. 001/2021, apresentado pelo Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

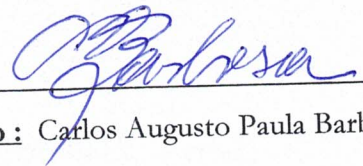
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Lei Complementar n. 001/2021, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação, sem emendas**.

LM
Relator: Lucas Madureira Pereira

☒ Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar n. 001/2021.




Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator


Membro : Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Lucas Madureira Pereira, Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n. 001/2021, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, 13:00 horas, em 23/06/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

C.M.C.M.
Pág.: 42
Rubrica: **CÓPIA**

Ofício GP nº 169/2021

Assunto: Encaminhamento

Autógrafo PLC 01/2021 – Poder Executivo

Conceição de Macabu, 28 de junho de 2021.

Ao Prefeito de Conceição de Macabu

Exmº Sr. Valmir Tavares Lessa

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo do Projeto de Lei Complementar (PLC) 01/2021, de autoria do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.641 DE 01 DE JULHO DE 2020, DEFININDO O PLANO ANUAL E MENSAL DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E SEQUINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Informo a Vossa Excelência que a proposição foi protocolizada nesta Casa Legislativa em 08/06/2021 e aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária de 28/06/2021.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLC em forma de Lei Complementar Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Jorge Luiz da Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 797912
Em 29/06/21
Ass.:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Pág.: 43
Rubrica: <i>Bnhes</i>

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2021.

Autoria: Poder Executivo

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.641 DE 01 DE JULHO DE 2020, DEFININDO O PLANO ANUAL E MENSAL DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E SEGUINTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, decreta e o Poder Executivo sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Complementar nº 1.641 de 01 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Considerando que a reavaliação atuarial do exercício de 2021 apresentou um déficit atuarial de R\$ 81.514.227,71 (oitenta e um milhões e quinhentos e quatorze mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), fica criado o plano de amortização mensal, para os próximos 22 anos de acordo com o Anexo I desta lei, iniciando no exercício de 2021 com R\$ 204.862,13 (duzentos e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais e treze centavos) mensais, devendo ser custeados pelo Município de Conceição de Macabu conforme avaliação atuarial."

Art. 2º. Os valores dos aportes mensais serão os constantes do Anexo I desta lei, sendo devido proporcionalmente no exercício de 2021.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Conceição de Macabu
Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000
E-mail: camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br / Telefone: (22) 2779-2047
www.conceicaodemacabu.rj.leg.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

C.M.C.M.
Pág.: 44
Rubrica: 95neves

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Rozendo Fontes Tavares, 28 de junho de 2021.



Jorge Luiz da Silva Andrade
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Pág.: 45
Rubrica: *Bnivos*

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Calculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2021	24.657.427,70	2.458.345,54	204.862,13
2022	24.904.001,97	2.889.345,15	240.778,76
2023	25.153.041,99	3.328.718,92	277.393,24
2024	25.404.572,41	3.776.591,23	314.715,94
2025	25.658.618,14	4.233.088,11	352.757,34
2026	25.915.204,32	4.698.337,27	391.528,11
2027	26.174.356,36	5.172.468,11	431.039,01
2028	26.436.099,93	5.655.611,73	471.300,98
2029	26.700.460,93	6.147.900,97	512.325,08
2030	26.967.465,54	6.649.470,44	554.122,54
2031	27.237.140,19	7.160.456,51	596.704,71
2032	27.509.511,59	7.680.997,35	640.083,11
2033	27.784.606,71	8.211.232,96	684.269,41
2034	28.062.452,78	8.751.305,19	729.275,43
2035	28.343.077,30	9.301.357,73	775.113,14
2036	28.626.508,08	9.861.536,20	821.794,68
2037	28.912.773,16	10.431.988,10	869.332,34
2038	29.201.900,89	11.012.862,88	917.738,57
2039	29.493.919,90	11.604.311,97	967.026,00
2040	29.788.859,10	12.206.488,74	1.017.207,40
2041	30.086.747,69	12.328.553,63	1.027.379,47
2042	30.387.615,16	12.451.839,17	1.037.653,26

Plenário Rozendo Fontes Tavares, 28 de junho de 2021.

Jorge Luiz da Silva Andrade
Presidente



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 18
Nº 080
Edição Extra
Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 06 de julho de 2021

Editor-chefe: EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.695, de 01 de julho de 2021.

LEI N.º 1.696/2021.

Pág.: 46

Rubrica: Emanoel

Dá nova redação ao inciso X, do artigo 130 da Lei Municipal nº 1.612/2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.641 DE 01 DE JULHO DE 2020, DEFININDO O PLANO ANUAL E MENSAL DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E SEGUINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Conceição de Macabu **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Complementar nº 1.641 de 01 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Considerando que a reavaliação atuarial do exercício de 2021 apresentou um déficit atuarial de R\$ 81.514.227,71 (oitenta e um milhões e quinhentos e quatorze mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), fica criado o plano de amortização mensal, para os próximos 22 anos de acordo com o Anexo I desta lei, iniciando no exercício de 2021 com R\$ 204.862,13 (duzentos e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais e treze centavos) mensais, devendo ser custeados pelo Município de Conceição de Macabu conforme avaliação atuarial.”

Art. 2º. Os valores dos aportes mensais serão os constantes do Anexo I desta lei, sendo devido proporcionalmente no exercício de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.695/2021

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO

Ano	Base de Cálculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2021	24.657.427,70	2.458.345,54	204.862,13
2022	24.904.001,97	2.889.345,15	240.778,76
2023	25.153.041,99	3.328.718,92	277.393,24
2024	25.404.572,41	3.776.591,23	314.715,94
2025	25.658.618,14	4.233.088,11	352.757,34
2026	25.915.204,32	4.698.337,27	391.528,11
2027	26.174.356,36	5.172.488,11	431.039,01
2028	26.438.099,93	5.655.611,73	471.300,98
2029	26.700.460,93	6.147.900,97	512.325,08
2030	26.967.465,54	6.649.470,44	554.122,54
2031	27.237.140,19	7.160.466,51	596.704,71
2032	27.509.511,59	7.680.997,35	640.083,11
2033	27.784.606,71	8.211.232,96	684.269,41
2034	28.062.452,78	8.751.305,19	729.275,43
2035	28.343.077,30	9.301.357,73	775.113,14
2036	28.626.508,08	9.861.536,20	821.794,68
2037	28.912.773,16	10.431.988,10	869.332,34
2038	29.201.900,89	11.012.862,88	917.738,57
2039	29.493.919,90	11.604.311,97	967.026,00
2040	29.788.859,10	12.206.488,74	1.017.207,40
2041	30.086.747,69	12.828.553,63	1.067.379,47
2042	30.387.615,16	13.461.839,17	1.117.653,26

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o inciso X, do artigo 130 da Lei Municipal nº 1.612/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 130 – Ao servidor é proibido:
(...)

X – contratar com o poder público municipal como pessoa física ou por meio de empresa ou sociedade em que seja proprietário ou faça parte da diretoria, gerência, administração, conselho técnico ou administrativo.”

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Prefeitura de Conceição de Macabu, através da Secretaria Municipal de Saúde, esclarece à população que todas as doses das vacinas contra a Covid-19 foram aplicadas nos pacientes **dentro do prazo de validade** dos imunizantes.

Informa ainda, que o manejo das vacinas segue padrões rígidos de controle, aplicação e armazenamento.

*Prefeitura de Conceição de Macabu
A maior obra é cuidar das pessoas!*

